



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.284**

**De 04 de junho de 2018**

**Autógrafo nº 138/18 - Projeto de Lei nº 148/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.466.810,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais), para atender as despesas na execução de ações e/ou serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, com recursos oriundos de termo de convênio celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	TRANSPORTE		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.038	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
15.451.038.2	ATIVIDADE		
15.451.038.2.260	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO	R\$	1.466.810,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	931.601,46
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	476.395,54
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	58.813,00
FONTE DE RECURSO	02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de Termo de Convênio nº 018/2018 – Processo Detran-SP nº 686035/2017.

16:22 12/06/2018 097631 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000001



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (17c).

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 07/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 130.